



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM. Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 da Lei Federal 14.133/23**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, autuo os documentos que seguem. Eu, **JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR**, Agente de Contratação para os devidos atos administrativos licitatórios nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, objetivando os fornecimentos descritos no preâmbulo desta peça técnica.

ADMINISTRAÇÃO: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

MEMORANDO SECADM Nº 002/2023

Do: Chefe de Gabinete

Para: Exm^a. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Contratação Sistema de Contabilidade.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Sirvo-me deste expediente para solicitar de Vossa Excelência dos bons préstimos no sentido de analisar em anexo o nosso Projeto de Básico de Prestação de Serviços de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento a nossa demanda administrativa em conformidade com o Projeto Básico em anexo.

Sem mais para o momento e na certeza de poder contar com vossa devida apreciação, e conseqüentemente a devida aprovação, aproveitamos o ensejo para levantar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.

Cruz do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2023

Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

PROJETO BÁSICO: PRETENSÃO CONTRATUAL

Objeto:	Contratação de fornecimento de material de expediente.		
Execução dos serviços	Compreende aquisição de material de expediente, conforme lista de quantitativo e especificações técnicas constantes no TR.		
Dados adicionais	O devido fornecimento é de uso constante.		
Detalhamento	Material de uso diário.		
Pretensão Prevista	A presente pretensão contratual está prevista no Plano Anual de Contratações.		
Código PAC	R\$ ESTIMADO	Unid. Orç.	Ação
CMC 023/23	22.000,00	01.010	01031.0001.2001
Elem. Despesa	Cronograma de Execução		Legislação
3390.30	12 meses		14.133/2021

Cruz do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2023

Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE MATRIZ DE RISCO:			
PRETENSÃO CONTRATUAL			
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
Descrição	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de execução			x
Impacto pela não execução		x	
Consequência		x	
Gravidade	x		
Fiscalização de execução	Fiscal de Contrato.		
Ação pelo descumprimento	Notificar o contratado para restabelecer os serviços sob pena da lei.		
Ação de restabelecimento Serviços	Buscar outros prestadores em caráter emergencial		

BASE DE CÁLCULO:

BAIXA: Menos 10%

MÉDIA: 11% a 50%

ALTA: Acima de 50%

Fund. Art. 6º XXVII e 22 da Lei 14.133/21

Anne Cristina da Nobrega de Andrade.
Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Chefe de Gabinete





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **contratação de fornecimento de material de expediente.**

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade da devida ação de transparência pública dos atos institucionais, atendendo ao que preconiza a **Lei Federal nº 12.527/2011**, bem como serem de grande importância para o andamento dos trabalhos administrativos.

2.2. O quantitativo e a respectiva unidade da presente pretensão contratual se dá em atenção à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, sendo descritos os mesmos no decorrer das necessidades do dia a dia mediante o tramite administrativo.

3.0 DO FORNECIMENTO

3.1 Os fornecimentos podem ser conclusos de uma única vez ou parceladamente mediante as necessidades administrativas

3.2 As entregas serão feitas mediante solicitação do poder legislativo pelo setor competente, e recebida com a Nota Fiscal e documentação fiscal em anexo, nos termos da planilha em anexo do respectivo termo de referência.

4.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1 Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos **Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006**, em conformidade com o que preconiza o **Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021**, quando couber.

4.2. A participação no certame, portanto, será aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

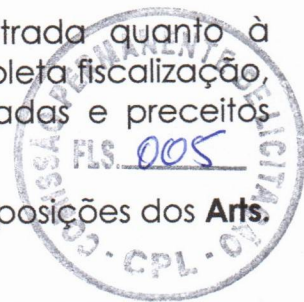
5.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.



6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, as alterações serviços objeto a ser contratado que apresentarem defeitos e/ou imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

7.0 DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na **Lei Federal 14.133/21**, deste que cumprindo o tramite processual exigível na legislação vigente.

7.1.1 Do início, deverá ser dado início a constituição do objeto deste instrumento a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: No período continuado de 12 (doze) meses considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA-IBGE** acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, bem como as alterações pertinentes a dotações.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos **Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21**.

9.0 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos **Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21**; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0 DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1 Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos **Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21**, respectivamente.

10.2 Salienta-se que a documentação relacionada nos **Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21**, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do **Art. 70**, do mesmo diploma legal.

11.0 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do **Art. 140, da Lei 14.133/21**.

12.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do **Art. 117, da Lei 14.133/21**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no **Art. 155, da Lei 14.133/21** e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos **Arts. 156 a 163**, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência; aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput** do referido **Art. 155**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput** do referido **Art. 155**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput** do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **§ 4º** do referido **Art. 156**;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

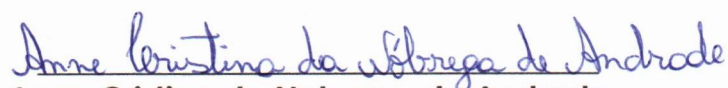
14.0 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será

14.0 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: **$EM = N \times VP \times I$** , onde: **EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE** acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cruz do Espírito Santo - PB, 08 de fevereiro de 2023.


Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I - Termo de Referência (TR)

PROC.ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/21

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	APONTADOR de lápis manual, portátil com 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, sem depósito	und	30
2	ALMOFADA para carimbo em tecido, com tinta preta, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	10
3	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20 mm de largura X 30 mm de comprimento X 5 mm de espessura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	100
4	Bloco de notas adesivas - adesivo reposicionável, colorido, tipo "post it", contendo aproximadamente 5 blocos (90 folhas por bloco); 76MMX76MM	unid	50
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, em polietileno, na cor azul, medindo no mínimo 380 (comp.) x 180 (larg.) x 290 (alt) mm	und	250
6	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	600
7	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	200
8	CANETA marca texto, fluorescente, ponta chanfrada com traço de 4,0mm, na cor amarelo	UND	150
9	CALCULADORA grande, com pilha, no mínimo 12 dígitos	und	5
10	CLIPES, de aço niquelado, nº3, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	30
11	CLIPES, de aço niquelado, nº4, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20
12	CLIPES, de aço niquelado, nº8, embalagem com 500g, fabricado com	cx	20
13	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90g	und	20
14	CORRETIVO líquido, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18ml, embalagem com 12 unidades e validade de no mínimo 1 ano	und	5
15	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em inox, medindo 15,0 cm de comprimento	und	20
16	FITA adesiva transparente, em rolo com 48mmx40m.	und	30
17	GRAMPEADOR de mesa, médio, de metal, 26/6 com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m2 de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	15

18	GRAMPEADOR de mesa, pequeno, de metal, 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15
19	GRAMPO galvanizado, para grampeador 26/06, embalagem com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	cx	20
20	LÁPIS grafite nº2, revestidos em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante	und	50
21	LIVRO DE ATA com 200 fls	und	5
22	LIVRO DE ATA com 100 fls	und	5
23	Organizador de mesa articulável dupla	und	15
24	PAPEL A4, branco, caixa com 10 resmas	cx	20
25	PAPEL FILIPINHO, pct de papel A4, cores variadas, com 45fl.	pct	10
26	PASTA plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba, na cor fumê, dimensões 3x235x335mm, formato ofício	und	100
27	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m ² , dimensões (100 x 120 x 70) mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido	und	15
28	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15
29	Pen Drive 16GB	und	10
30	TESOURAS com ponta, tamanho grande	und	10
31	Trio porta caneta/clips/lembrete	und	20





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

TERMO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Após análise dos procedimentos apresentados pela unidade solicitante no qual consta o projeto básico, bem como o respectivo termo de referência e a matriz de risco dos serviços pretensos.

Fica **AUTORIZADO**, ao Agente de Contratação em atendimento ao que dispõe o **Art. 72 Inciso VIII da Lei 14.133/2023** o andamento no tramite administrativo pertinente a; **contratação de fornecimento de material de expediente.**

Devendo o procedimento atender aos ditames da Lei Federal supracitada para atender a demanda administrativa.

Cruz do Espírito Santo, em 10 de fevereiro de 2023


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2023
Fundamentação: Lei Federal 14.133/21
Decreto Municipal: 016-A/2021

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023. Atua-se à abertura do **Processo Administrativo Licitatório nº 002/2023**, recebendo o **nº 002/2023 para a Modalidade de Dispensa de Licitação**, a ser confirmada com o Parecer Jurídico a ser emitido sobre o caso em tela, dando a confirmação do objeto a ser pactuado, deve-se ser seguido os procedimentos administrativos de praxe emanados pela **Lei Federal nº 14.133/21**.

Dando continuidade ao ato, remeto os documentos à análise de Douta Assessoria Jurídica da Câmara, para que após minuciosa observância da minuta de Contrato e do ato convocatório e seus termos de referências, possa ser dado continuidade aos atos administrativos pertinentes.

Cruz do Espírito Santo, 13 de fevereiro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEGUNDA - FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ANO XLVIII

Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS PARA A FUNCIONALIDADE DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, em atendimento ao que preconiza o **art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril do ano de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA os Servidores Municipais: **JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR – matrícula nº 1202**, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, e os Servidores: **JOÃO ALFREDO SILVA, matrícula nº 129**, **JOSÉ FERREIRA CUNHA FILHO, matrícula nº 005**, para atuarem na condição de equipe de apoio.

Art. 2º. Nos casos em que for ser realizados os Pregões (Presenciais e/ou Eletrônicos) a Agente de Contratação designada acima, nos casos necessários, assumirá a função de **PREGOEIRA OFICIAL**, e a equipe de apoio poderá ser a mesma.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio, receberá apoio do Setor Jurídico da Casa Legislativa, podendo serem prestados também por assessorias, que venham a contribuir para a eficiência das atribuições da função e emissão de pareceres técnicos quando solicitados, em consonância com o **art. 8º §3º da Lei Federal 14.133/21**.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidenta da Casa Legislativa de Cruz do Espírito Santo – PB, em 09 de janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

Ofício Agente Cont. nº002

Cruz do Espírito Santo, 14 de fevereiro de 2023

Do: Agente de Contratação
José Virgolino Júnior

Ao: Setor Jurídico da Casa Legislativa

Assunto: Análise do Projeto Básico e Minuta do Contrato.

Senhor Assessor.

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, bem como o pleno atendimento no que diz respeito à análise da documentação apresentada (termo de referência, justificativo projeto básico e minuta do contrato), objetivando a contratação de empresa para **contratação de fornecimento de material de expediente**, para que assim, após a emissão do parecer técnico, possa fazer parte integrante este processo.

Aguardando o pronto pronunciamento de Vossa Senhoria, para adotar as medidas necessárias aos trabalhos citados, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de perfeita estima e mui distinta consideração.

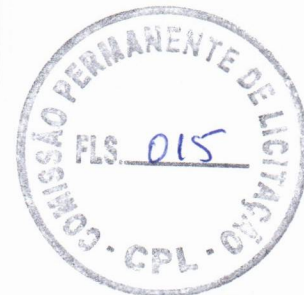
Atenciosamente.


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO Nº XXX/2023
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ
DO ESPÍRITO SANTO.

A **Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo**, com sede à Praça dos Três Poderes, s/n. Centro, Cruz do Espírito Santo, inscrita no **CNPJ – 09.308.842/0001-80**, neste ato representada pela Presidente **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, residente e domiciliado no sítio Massangana I, Zona Rural de Cruz do Espírito Santo doravante de nominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, – Cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, nas formas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Contratação de serviços continuado de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os locais definidos no quadro constante do *caput* desta Cláusula poderão sofrer alteração de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, que comunicará previamente à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 com fundamentação no que dispõe o art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pela execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo pagará **mensalmente** ao **CONTRATADO** o **valor mensal** de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, totalizando o valor global de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Já estão inclusos nos preços os tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros pertinentes ao objeto, seguro, lucro e demais despesas diretas e indiretas incidentes



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA



sobre os mesmos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O Contrato poderá ser repactuado, visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano, em conformidade com o que couber nos **arts. 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os reajustes serão efetuados com base em índices oficiais, qual seja o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO DO PAGAMENTO

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das documentações de regularidade fiscais

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor/fiscal do contrato, conforme disposição legal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O valor correspondente será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em favor da contratada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Sobre o valor faturado será retido na fonte o Imposto sobre serviços ISS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses – de **XX/XX/2023** á **XX/XX/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 05 (cinco) anos , nos termos do **art. 106 da Lei Federal 14.133/14**.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento contratual, deverão ocorrer com a função programática descrita abaixo;

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Contratação de fornecimento de material de expediente.
3390.30	Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data prevista no Contrato;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato;
- Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- Coordenar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais alocados no local de prestação do serviço.
- Cumprir as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal;
- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, as seguintes:

- proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às dependências dos prédios para os quais foram contratados os serviços, respeitadas as normas de segurança estabelecidas e aquelas contidas neste Contrato e em diplomas legais específicos;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



b) fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato;

c) designar, em conformidade com o disposto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atualizada, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato,

d) atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;

e) efetuar o pagamento das Notas Fiscais ou Faturas nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

f) solicitar da **CONTRATADA**, quando for conveniente, a comprovação da qualificação técnica de seus profissionais em atividades relacionadas ao objeto deste Contrato;

g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

O Contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, mediante designação de fiscal para assegurar o cumprimento do contrato, com competência técnica compatível com as peculiaridades do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A presença da Fiscalização durante a prestação dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela completa e perfeita entrega dos produtos, na forma da legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização exercida pelo Fiscal de Contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá** subcontratar o serviço objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB

CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



ser rescindido nas seguintes formas: I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do município de Cruz do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo da cidade de Cruz do Espírito Santo/PB competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente Contrato

Cruz do Esp. Santo xxxxx de xxxxxx de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
Presidente

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



PARECER JURIDICO: DISPENSA LICITAÇÃO DE Nº. 002/2023

Ementa: ANALISA TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E MINUTA DE CONTRATO NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL 14.133/21**.

Ao: Agente de Contratação

Após análise do Processo administrativo municipal que originou a dispensa de licitação supracitada que tem como objetivo a contratação de empresa para os serviços pretensos de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

Nesta feita, é importante observar que a peça técnica apresenta um projeto básico detalhado dos serviços pretensos, bem como o termo de referência que traz o regramento a ser seguido, bem como a minuta do instrumento contratual traz a segurança jurídica dos serviços a serem executados.

Destarte, sem olvidar o princípio da razoabilidade, que requer uma ponderação entre a natureza e a relevância dos interesses em jogo, sendo importante frisar a necessidade dos serviços pretensos que irá atender a **Lei Federal 12.527/2011**, sendo importante ressaltar que o processo em si, está dentro do preconizado na nova lei de licitações.

Dessa maneira, é importante observar que os valores estão dentro do padronizado no Plano Anual de Contratação – PAC, estabelecido com o símbolo CMC 020/23.

No que diz respeito à legislação vigente, encontrasse amparado pelo que preconiza o **Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/23**.

Diante do Exposto, com base no conhecimento jurídico desta Assessoria, só nos resta opinar pelo seguimento do processo administrativo e que mesmo sendo por dispensa de licitação, que seja seguido os tramites contidos no **art. 72 da Lei 14.133/23**.

Dessa maneira, em conformidade com o prescrito no **Inciso III do Art. 72 da Lei Federal 14.133/23**, essa assessoria jurídica verificou que as peças técnicas **ATENDEM** ao disposto na nova legislação de contratos públicos, devendo seguir com o tramite administrativo.

Opino pela legalidade dos atos administrativos licitatórios



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



devendo seguir arisca ao que preconiza o regramento das licitações já mencionado bem como os princípios nela descritos.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo, é o que se entende.

Cruz do Espírito, 14 de fevereiro de 2023

Renato Santos de Melo
Renato Santos de Melo
ADV. OAB-PB 25229
RENA TO SANTOS DE MELO
tel. (83) 99802-3198
Assessor Jurídico
OAB: 25229

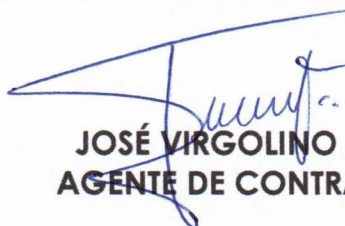


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PRETENSÃO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto pretendo apresentarem suas propostas comerciais na seguinte data: **17/02/2023**, até às **09H:30M**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Casa Legislativa. www.cmcruzdoespiritosanto.pb.gov.br, bem como dúvidas e esclarecimentos podem serem obtidos no e-mail. Camaracruz2021@gmail.com, ou na forma presencial.

Cruz do Espírito Santo, 14 de fevereiro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO XLVIII

Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PRETENSÃO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto pretendo apresentarem suas propostas comerciais na seguinte data: **17/02/2023**, até às **09H:30M**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Casa Legislativa. www.cmcruzdoespiritosanto.pb.gov.br, bem como dúvidas e esclarecimentos podem serem obtidos no e-mail. CamaraCruz2021@gmail.com, ou na forma presencial.

Cruz do Espírito Santo, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2023
Fundamentação: Lei Federal 14.133/21
Decreto Municipal: 016-A/2021



AVISO DE PRETENSÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público o interesse pretense de contratação por dispensa de Licitação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos abaixo descritos.

1.0 DO OBJETO DA CONTRAÇÃO

Tem o presente instrumento o objetivo de contratar empresa especializada no ramo comercial destinado ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO USO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO**, no qual é pertinente ao atendimento da demanda surgida no dia a dia do parlamento mirim.

2.0 DAS PARTICIPAÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA

2.1 A participação dos interessados será mediante a apresentação da cotação de preços no formato descrito no anexo I deste instrumento convocatório. Estando os proponentes obrigados a atenderem as normativas deste instrumento como condição de legitimidade para contratação.

2.2 Os proponentes que deixarem de atender ao presente instrumento de contratação, não lograram êxito mesmo que a cotação seja a mais baixa.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As empresas que tenham o interesse de participar, devem apresentar suas proposta comercial nos termos do **Anexo I** deste instrumento, podendo ser em papel timbrado próprio.

3.2 Será incluso na formulação das propostas os encargos e custos operacionais, bem como o proponente se encontra estritamente vinculada a mesma, podendo sofrer as sanções cabíveis no termo da legislação vigente pela não execução dos fornecimentos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

4.0 DA ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

4.1 A presente apresentação da proposta de preços será no dia: **17/02/2023** às **09H:30M**, devendo serem apresentados os envelopes lacrados.

4.2 O critério de julgamento será pelo menor preços ofertado, devendo a mesma está em consonância com o que dispõe este instrumento.

4.3 A mesma deverá conter o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, a ausência de especificações dos dias de validade das propostas, automaticamente será considerado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.4 Da desclassificação, a mesma ocorrerá pelo menor valor por item a ser transcrito no mapa de apuração.

5.0 DO FORNECIMENTO

5.1 Os fornecimentos podem serem conclusos de uma única vez ou parceladamente mediante as necessidades administrativas

5.2 As entregas serão feitas mediante solicitação do poder legislativo pelo setor competente, e recebida com a Nota Fiscal e documentação fiscal em anexo, nos termos da planilha em anexo do respectivo termo de referência.

6.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

6.1 Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos **Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006**, em conformidade com o que preconiza o **Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021**, quando couber.

6.2. A participação no certame, portanto, será aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, as alterações serviços objeto a ser contratado que apresentarem defeitos e/ou imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

9.0 DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de execução do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na **Lei Federal 14.133/21**, deste que cumprindo o tramite processual exigível na legislação vigente.

9.1.1 Do início, deverá ser dado início a constituição do objeto deste instrumento a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

9.2. A vigência da presente contratação será determinada: No período continuado de 12 (doze) meses considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

10.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

10.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA-IBGE** acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

10.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, bem como as alterações pertinentes a dotações.

10.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos **Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.**

11.0 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos **Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21**; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

12.0 DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos **Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21**, respectivamente.

12.2 Salienta-se que a documentação relacionada nos **Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21**, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do **Art. 70**, do mesmo diploma legal.

13.0 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do **Art. 140, da Lei 14.133/21.**

14.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

14.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do **Art. 117, da Lei 14.133/21**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no **Art. 155, da Lei 14.133/21** e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos **Arts. 156 a 163**, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência; aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput** do referido **Art. 155**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput** do referido **Art. 155**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII** do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **§ 4º** do referido **Art. 156**;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na **Lei 14.133/21**.

15.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

fazer jus, acrescido de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.0 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: **$EM = N \times VP \times I$** , onde: **EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$** , sendo **TX = percentual do IPCA-IBGE** acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO.

17.1 Após detectado a proposta ganhadora, será dado prazo de até 05 (cinco) dias para apresentação das certidões válidas para poder assinar o instrumento contratual.

17.2 A contratada deverá estar apta para o fornecimento no prazo estabelecido no sub item acima.


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATO Nº XXX/2023
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO.

A **Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo**, com sede á Praça dos Três Poderes, s/n. Centro, Cruz do Espírito Santo, inscrita no **CNPJ – 09.308.842/0001-80**, neste ato representada pela Presidente **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, residente e domiciliado no sítio Massangana I, Zona Rural de Cruz do Espírito Santo doravante de nominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço á XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, – Cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, nas formas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Contratação de serviços continuado de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os locais definidos no quadro constante do *caput* desta Cláusula poderão sofrer alteração de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, que comunicará previamente à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento decorre do Processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2023** com fundamentação no que dispõe o **art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pela execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo pagará **mensalmente** ao **CONTRATADO** o **valor mensal** de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, totalizando o valor global de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

Já estão inclusos nos preços os tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros pertinentes ao objeto, seguro, lucro e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O Contrato poderá ser repactuado, visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano, em conformidade com o que couber nos **arts. 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os reajustes serão efetuados com base em índices oficiais, qual seja o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO DO PAGAMENTO

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das documentações de regularidade fiscais

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor/fiscal do contrato, conforme disposição legal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O valor correspondente será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em favor da contratada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Sobre o valor faturado será retido na fonte o Imposto sobre serviços ISS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses – de **XX/XX/2023** á **XX/XX/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 05 (cinco) anos , nos termos do **art. 106 da Lei Federal 14.133/14**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento contratual, deverão ocorrer com a função programática descrita abaixo;

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Contratação de fornecimento de material de expediente.
3390.30	Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- a) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data prevista no Contrato;
- b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa;
- c) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- d) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato;
- e) Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- f) Coordenar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais alocados no local de prestação do serviço.
- g) Cumprir as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, as seguintes:

- a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às dependências dos prédios para os quais foram contratados os serviços, respeitadas as normas de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

segurança estabelecidas e aquelas contidas neste Contrato e em diplomas legais específicos;

b) fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato;

c) designar, em conformidade com o disposto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atualizada, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato,

d) atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;

e) efetuar o pagamento das Notas Fiscais ou Faturas nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

f) solicitar da **CONTRATADA**, quando for conveniente, a comprovação da qualificação técnica de seus profissionais em atividades relacionadas ao objeto deste Contrato;

g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

O Contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, mediante designação de fiscal para assegurar o cumprimento do contrato, com competência técnica compatível com as peculiaridades do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A presença da Fiscalização durante a prestação dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela completa e perfeita entrega dos produtos, na forma da legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização exercida pelo Fiscal de Contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá** subcontratar o serviço objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes formas: I – Determinada por ato unilateral e escrito da



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

Administração; II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do município de Cruz do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo da cidade de Cruz do Espírito Santo/PB competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente Contrato

Cruz do Esp. Santo xxxxx de xxxxxx de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
Presidente

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITOSANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB



COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL DE EXEPDIENTE

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	APONTADOR de lápis manual, portátil com 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, sem depósito	und	30		
2	ALMOFADA para carimbo em tecido, com tinta preta, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	10		
3	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20 mm de largura X 30 mm de comprimento X 5 mm de espessura).Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	100		
4	Bloco de notas adesivas - adesivo reposicionável, colorido, tipo "post it", contendo aproximadamente 5 blocos (90 folhas por bloco); 76MMX76MM	unid	50		
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, em polietileno, na cor azul, medindo no mínimo 380 (comp.) x 180 (larg.) x 290 (alt) mm	und	250		
6	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	600		
7	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	200		
8	CANETA marca texto, fluorescente, ponta chanfrada com traço de 4,0mm, na cor amarelo	UND	150		
9	CALCULADORA grande, com pilha, no mínimo 12 dígitos	und	5		

10	CLIPES, de aço niquelado, n°3, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	30		
11	CLIPES, de aço niquelado, n°4, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20		
12	CLIPES, de aço niquelado, n°8, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20		
13	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90g	und	20		
14	CORRETIVO líquido, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18ml, embalagem com 12 unidades e validade de no mínimo 1 ano	und	5		
15	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em inox, medindo 15,0 cm de comprimento	und	20		
16	FITA adesiva transparente, em rolo com 48mmx40m.	und	30		
17	GRAMPEADOR de mesa, médio, de metal, 26/6 com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m2 de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	15		
18	GRAMPEADOR de mesa, pequeno, de metal, 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15		
19	GRAMPO galvanizado, para grampeador 26/06, embalagem com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	cx	20		
20	LÁPIS grafite n°2, revestidos em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante	und	50		
21	LIVRO DE ATA com 200 fls	und	5		
22	LIVRO DE ATA com 100 fls	und	5		
23	Organizador de mesa articulável dupla	und	15		
24	PAPEL A4, branco, caixa com 10 resmas	cx	20		
25	PAPEL FILIPINHO, pct de papel A4, cores variadas, com 45fl.	pct	10		
26	PASTA plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba, na cor fumê, dimensões 3x235x335mm, formato ofício	und	100		
27	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões (100 x 120 x 70) mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido	und	15		





28	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m², medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15		
29	Pen Drive 16GB	und	10		
30	TESOURAS com ponta, tamanho grande	und	10		
31	Trio porta caneta/clips/lembrete	und	20		
TOTAL					R\$ -

FIRMA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Cruz do Espírito Santo, em _____/_____/_____



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES**



1ª ATA DE REUNIÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2023 na sala do Setor de Licitação, estando presente o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela **Portaria nº 011/2023, datada de 09 de janeiro de 2023**, sendo eles: **JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR, JOÃO ALFREDO SILVA e JOSÉ FERREIRA CUNHA FILHO**, sendo o primeiro qualificado na função de Agente de Contratação e os demais, reuniram-se objetivando a coleta de envelopes de Propostas das proponentes interessadas, para a pretensão contratual de fornecimento de material de expediente, exatamente às **9:H/30:M**, em acordo com o que determinou a publicação da pretensão no endereço eletrônico da Casa Legislativa. Dando início a abertura dos envelopes coletados no dia, o Agente de Contratação, no uso de suas faculdades a ele conferidas, abriu as cotações dos proponentes presentes que manifestaram interesse em apresentar as respectivas cotações no prédio da casa legislativa, dando início constatou que tiveram interesse as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
ED Comercio Serviços e Locações	26.995.037/001-90	PRESENTE
Hozana Maria Teixeira Marques Lira	01.524.633/001-61	PROTOCOLO
Magazine Silva LTDA	13.639.397/001-08	PRESENTE

No qual, em ato contínuo foi apurado os valores apresentados os licitantes supracitados, bem como o Mapa Comparativo faz parte integrante da respectiva ata, após a constatação do proponente que apresentou os melhores valores, foram aberto o envelope de sua documentação, que comprove o atendimento com sua habilitação e qualificação no objeto pretendido. Em ato contínuo constatou-se que o proponente atende as exigências da publicação da pretensão contratual nos termos que preconiza o **art. 72 Inciso V da Lei Federal 14.133/2021**. Diante o exposto, após análise dos valores apresentados e em conformidade com a regularidade e atendimento aos disposto a lei supracitada, é possível constatar



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES**



que a Empresa: **ED Comercio Serviços e Locações**, apresentou melhor preços, totalizando o valor global de **R\$17.724,00 (dezesete mil setecentos e vinte e quatro reais)**. Nada mais havendo a tratar, eu **JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR**, analisei os envelopes apresentados nos termos da Lei Federal supracitada e segue o resultado supramencionado, e eu **JOÃO ALFREDO SILVA** escreverei a atual ata que vai assinada por mim e por todos os presentes para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

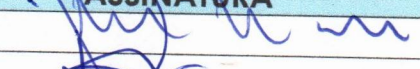
Cruz do Espírito Santo, 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR
PRESIDENTE


JOÃO ALFREDO SILVA
MEMBRO


JOSÉ FERREIRA CUNHA FILHO
MEMBRO

LICITANTES:

Empresa	CNPJ	ASSINATURA
ED. Comércio Serv. e Loc.	26.995.037/0001-90	
Magazine Silva Ltda.	13.639.397/0001-08	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Proponente I - ED Comercio Serviços e Locações - CNPJ: 26.995.037/001-90
Proponente II - Hozana Maria Teixeira Marques Lira - CNPJ 01.524.633/001-61
Proponente III - Magazine Silva LTDA - CNPJ: 13.639.397/001-08

MAPA DE APURAÇÃO

PROC. ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/21

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PROPONETE I		PROPONETE II		PROPONETE III	
				P UNIT	P TOTAL	P UNIT	P TOTAL	P UNIT	P TOTAL
1	APONTADOR de lápis manual, portátil com 01 (uma) ponta	und	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00	R\$ 0,75	R\$ 22,50	R\$ 0,75	R\$ 22,50
2	ALMOFADA para carimbo em tecido, com tinta preta, es	und	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00	R\$ 13,90	R\$ 139,00
3	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita de lápis	und	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 0,95	R\$ 95,00
4	Bloco de notas adesivas - adesivo reposicionável, co	und	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 11,90	R\$ 595,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, em polietileno, na cor azul, me	und	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
6	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, cor	und	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	R\$ 1,20	R\$ 720,00	R\$ 1,20	R\$ 720,00
7	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta, co	und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00
8	CANETA marca texto, fluorescente, ponta chanfrada co	und	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00	R\$ 3,90	R\$ 585,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00
9	CALCULADORA grande, com pilha, no mínimo 12 dígitos	und	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 48,00	R\$ 240,00
10	CLIPES, de aço inoxidado, nº3, embalagem com 500g, f	cx	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	R\$ 4,80	R\$ 144,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
11	CLIPES, de aço inoxidado, nº4, embalagem com 500g, f	cx	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	R\$ 4,80	R\$ 96,00	R\$ 4,55	R\$ 91,00
12	CLIPES, de aço inoxidado, nº8, embalagem com 500g, f	cx	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 6,80	R\$ 136,00	R\$ 6,55	R\$ 131,00
13	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para col	und	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 4,20	R\$ 84,00
14	CORRETIVO líquido, a base de água e pigmentos branco	und	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 44,00	R\$ 220,00
15	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em inox, medindo	und	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
16	FITA adesiva transparente, em rolo com 48mmx40m.	und	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00
17	GRAMPEADOR de mesa, médio, de metal, 26/6 com capaci	und	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00	R\$ 45,00	R\$ 675,00	R\$ 55,00	R\$ 825,00
18	GRAMPEADOR de mesa, pequeno, de metal, 26/6, capaci	und	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
19	GRAMPO galvanizado, para grampeador 26/06, embalagen	cx	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00
20	LÁPIS grafite nº2, revestidos em madeira, formato ci	und	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00	R\$ 0,95	R\$ 47,50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
21	LIVRO DE ATA com 200 fls	und	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00
22	LIVRO DE ATA com 100 fls	und	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 26,00	R\$ 130,00
23	Organizador de mesa articulável dupla	und	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
24	PAPEL A4, branco, caixa com 10 resmas	cx	20	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00	R\$ 294,00	R\$ 5.880,00
25	PAPEL FILIPINHO, pct de papel A4, cores variadas, co	pct	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
26	PASTA plástica transparente de polipropileno, com el	und	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 7,80	R\$ 780,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00
27	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no	und	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00	R\$ 50,00	R\$ 750,00	R\$ 55,00	R\$ 825,00
28	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no	und	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
29	Pen Drive 16GB	und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
30	TESOURAS com ponta, tamanho grande	und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
31	Trio porta caneta/clips/lembrete	und	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$	17.724,00	TOTAL	R\$ 19.741,00	TOTAL	R\$ 20.022,50

041

[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DISPENSA 002/2023

PROPOSTAS COMERCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DISPENSA 002/2023

MAGAZINE SILVA

CNPJ: 13.639.397/0001-08



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITOSANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB



COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL DE EXEPDIENTE

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	APONTADOR de lápis manual, portátil com 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, sem depósito	und	30	0,75	22,50
2	ALMOFADA para carimbo em tecido, com tinta preta, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	10	13,90	139,00
3	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20 mm de largura X 30 mm de comprimento X 5 mm de espessura).Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	100	0,95	95,00
4	Bloco de notas adesivas - adesivo reposicionável, colorido, tipo "post it", contendo aproximadamente 5 blocos (90 folhas por bloco); 76MMX76MM	unid	50	11,90	595,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, em polietileno, na cor azul, medindo no mínimo 380 (comp.) x 180 (larg.) x 290 (alt) mm	und	250	10,50	2.625,00
6	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	600	1,20	720,00
7	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	200	1,20	240,00
8	CANETA marca texto, fluorescente, ponta chanfrada com traço de 4,0mm, na cor amarelo	UND	150	4,00	600,00
9	CALCULADORA grande, com pilha, no mínimo 12 dígitos	und	5	48,00	240,00
10	CLIPES, de aço niquelado, nº3, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	30	4,50	135,00

11	CLIPES, de aço niquelado, nº4, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20	4,55	91,00
12	CLIPES, de aço niquelado, nº8, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20	6,55	131,00
13	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90g	und	20	4,20	84,00
14	CORRETIVO líquido, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18ml, embalagem com 12 unidades e validade de no mínimo 1 ano	und	5	44,00	220,00
15	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em inox, medindo 15,0 cm de comprimento	und	20	7,00	140,00
16	FITA adesiva transparente, em rolo com 48mmx40m.	und	30	8,50	255,00
17	GRAMPEADOR de mesa, médio, de metal, 26/6 com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m2 de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	15	55,00	825,00
18	GRAMPEADOR de mesa, pequeno, de metal, 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15	35,00	525,00
19	GRAMPO galvanizado, para grampeador 26/06, embalagem com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	cx	20	11,00	220,00
20	LÁPIS grafite nº2, revestidos em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante	und	50	1,00	50,00
21	LIVRO DE ATA com 200 fls	und	5	36,00	180,00
22	LIVRO DE ATA com 100 fls	und	5	26,00	130,00
23	Organizador de mesa articulável dupla	und	15	80,00	1.200,00
24	PAPEL A4, branco, caixa com 10 resmas	cx	20	294,00	5.980,00
25	PAPEL FILIPINHO, pct de papel A4, cores variadas, com 45fl.	pct	10	22,00	220,00
26	PASTA plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba, na cor fumê, dimensões 3x235x335mm, formato ofício	und	100	7,30	730,00
27	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões (100 x 120 x 70) mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido	und	15	55,00	825,00



28	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m², medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15	95,00	1425,00
29	Pen Drive 16GB	und	10	60,00	600,00
30	TESOURAS com ponta, tamanho grande	und	10	22,00	220,00
31	Trio porta caneta/clips/lembrete	und	20	30,00	600,00
TOTAL					R\$ 20.022,50

FIRMA: MAGAZINE SILVA LTDA

CNPJ: 13.639.397/0001-08

ENDEREÇO: RUA LUIZ VIEIRA Nº 50

TELEFONE: 83 991843020

Cruz do Espírito Santo, em 17 / 01 / 2023

13.639.397/0001-08
MAGAZINE SILVA LTDA
Rua Luiz Vieira nº 50 - Loja Magazine
Centro - CEP: 58287-000
Capim - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DISPENSA 002/2023

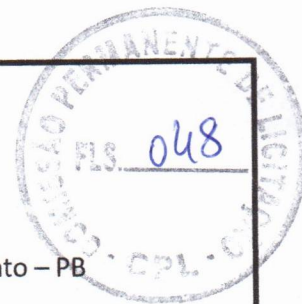
ED COMÉRCIO SERVIÇOS

CNPJ: 26.995.037/0001-90



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITOSANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB



COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL DE EXEPDIENTE

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	APONTADOR de lápis manual, portátil com 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, sem depósito	und	30	0,60	18,00
2	ALMOFADA para carimbo em tecido, com tinta preta, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	10	12,00	120,00
3	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20 mm de largura X 30 mm de comprimento X 5 mm de espessura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	100	0,80	80,00
4	Bloco de notas adesivas - adesivo reposicionável, colorido, tipo "post it", contendo aproximadamente 5 blocos (90 folhas por bloco); 76MMX76MM	unid	50	9,50	475,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, em polietileno, na cor azul, medindo no mínimo 380 (comp.) x 180 (larg.) x 290 (alt) mm	und	250	9,80	2.450,00
6	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	600	1,00	600,00
7	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	200	1,00	200,00
8	CANETA marca texto, fluorescente, ponta chanfrada com traço de 4,0mm, na cor amarelo	UND	150	3,50	525,00
9	CALCULADORA grande, com pilha, no mínimo 12 dígitos	und	5	42,00	210,00
10	CLIPES, de aço niquelado, nº3, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	30	4,00	120,00

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



11	CLIPES, de aço niquelado, nº4, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20	4,00	80,00
12	CLIPES, de aço niquelado, nº8, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20	6,00	120,00
13	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90g	und	20	3,80	76,00
14	CORRETIVO líquido, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18ml, embalagem com 12 unidades e validade de no mínimo 1 ano	und	5	38,00	190,00
15	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em inox, medindo 15,0 cm de comprimento	und	20	6,00	120,00
16	FITA adesiva transparente, em rolo com 48mmx40m.	und	30	7,50	225,00
17	GRAMPEADOR de mesa, médio, de metal, 26/6 com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m2 de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	15	42,00	630,00
18	GRAMPEADOR de mesa, pequeno, de metal, 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15	28,00	420,00
19	GRAMPO galvanizado, para grampeador 26/06, embalagem com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	cx	20	9,00	180,00
20	LÁPIS grafite nº2, revestidos em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante	und	50	0,80	40,00
21	LIVRO DE ATA com 200 fls	und	5	34,00	170,00
22	LIVRO DE ATA com 100 fls	und	5	22,00	110,00
23	Organizador de mesa articulável dupla	und	15	69,00	1.035,00
24	PAPEL A4, branco, caixa com 10 resmas	cx	20	285,00	5.700,00
25	PAPEL FILIPINHO, pct de papel A4, cores variadas, com 45fl.	pct	10	18,00	180,00
26	PASTA plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba, na cor fumê, dimensões 3x235x335mm, formato ofício	und	100	6,50	650,00
27	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões (100 x 120 x 70) mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido	und	15	42,00	630,00

24

for



28	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m², medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15	84,00	1.260,00
29	Pen Drive 16GB	und	10	45,00	450,00
30	TESOURAS com ponta, tamanho grande	und	10	18,00	180,00
31	Trio porta caneta/clips/lembrete	und	20	24,00	480,00
TOTAL					R\$ 17.724,00

FIRMA: ED Comercio Serviços e Locações LTDA

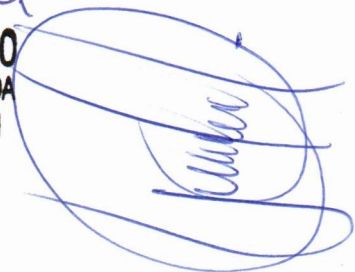
CNPJ: 26.995.037/0001-90

ENDEREÇO: Rua Prof Alice de Azevedo N. 238 Centro

TELEFONE: 999624199 / 3213 0048

Cruz do Espírito Santo, em 18 / 01 / 2023

CNPJ: 26.995.037/0001-90
ED COMÉRCIO. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
R. Professora Alice Azevedo, Nº 238 - Sala 101
CEP: 58013-480 - Centro - João Pessoa / PB





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DISPENSA 002/2023

HOZANA MARIA TEIXEIRA
CNPJ: 01.254.633/0001-61



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITOSANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB



COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL DE EXEPDIENTE

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	APONTADOR de lápis manual, portátil com 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, sem depósito	und	30	0,75	22,50
2	ALMOFADA para carimbo em tecido, com tinta preta, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	10	140,00	140,00
3	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20 mm de largura X 30 mm de comprimento X 5 mm de espessura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	100	1,00	100,00
4	Bloco de notas adesivas - adesivo reposicionável, colorido, tipo "post it", contendo aproximadamente 5 blocos (90 folhas por bloco); 76MMX76MM	unid	50	10,00	500,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, em polietileno, na cor azul, medindo no mínimo 380 (comp.) x 180 (larg.) x 290 (alt) mm	und	250	11,00	2.750,00
6	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	600	1,20	720,00
7	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	200	1,20	240,00
8	CANETA marca texto, fluorescente, ponta chanfrada com traço de 4,0mm, na cor amarelo	UND	150	3,90	585,00
9	CALCULADORA grande, com pilha, no mínimo 12 dígitos	und	5	50,00	250,00
10	CLIPES, de aço niquelado, nº3, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	30	4,80	144,00



11	CLIPES, de aço níquelado, nº4, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20	4,80	96,00
12	CLIPES, de aço níquelado, nº8, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20	6,80	136,00
13	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90g	und	20	4,50	90,00
14	CORRETIVO líquido, a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, com 18ml, embalagem com 12 unidades e validade de no mínimo 1 ano	und	5	42,00	210,00
15	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em inox, medindo 15,0 cm de comprimento	und	20	8,00	160,00
16	FITA adesiva transparente, em rolo com 48mmx40m.	und	30	8,00	240,00
17	GRAMPEADOR de mesa, médio, de metal, 26/6 com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m2 de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	15	45,00	675,00
18	GRAMPEADOR de mesa, pequeno, de metal, 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15	35,00	525,00
19	GRAMPO galvanizado, para grampeador 26/06, embalagem com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	cx	20	10,00	200,00
20	LÁPIS grafite nº2, revestidos em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante	und	50	0,95	47,50
21	LIVRO DE ATA com 200 fls	und	5	36,00	180,00
22	LIVRO DE ATA com 100 fls	und	5	25,00	125,00
23	Organizador de mesa articulável dupla	und	15	77,00	1.155,00
24	PAPEL A4, branco, caixa com 10 resmas	cx	20	298,00	5.960,00
25	PAPEL FILIPINHO, pct de papel A4, cores variadas, com 45fl.	pct	10	20,00	200,00
26	PASTA plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba, na cor fumê, dimensões 3x235x335mm, formato ofício	und	100	7,80	780,00
27	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões (100 x 120 x 70) mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido	und	15	50,00	750,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

28	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15	90,00	1.350,00
29	Pen Drive 16GB	und	10	60,00	600,00
30	TESOURAS com ponta, tamanho grande	und	10	25,00	250,00
31	Trio porta caneta/clips/lembrete	und	20	28,00	560,00
TOTAL					R\$ 19.741,00

FIRMA: HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA
 CNPJ: 01.524.633/0001-16 (CASA DO COLEGIAL)
 ENDEREÇO: AV. JUAZEL TAVORA, 296 - CEP 58.040-020
 TELEFONE: (31) 9.8640-5806

Cruz do Espírito Santo, em 19 / 01 / 2023

01.524.633/0001-61
 HOZANA MARIA TEIXEIRA MARQUES LIRA
 Av Juarez Tavora, Nº 296
 Torre - CEP: 58.040-020
 João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DISPENSA 002/2023

REGULARIDADE FISCAL E
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.995.037/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/01/2017

NOME EMPRESARIAL
ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROFESSORA ALICE AZEVEDO

NÚMERO
238

COMPLEMENTO
SALA 101

CEP
58.013-480

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9962-4199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 08:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1838581416



NOME
LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1331444 SSP PB

CPF
585.431.124-00

DATA NASCIMENTO
21/08/1970

FILIAÇÃO
LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI
MARIA DA GUIA PINHO TROCOLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01035589705

VALIDADE
27/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1988

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
28/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45682755296
PB039574520

DENATRAN

PARAÍBA

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.995.037/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSORA ALICE AZEVEDO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 101
--	---------------	-------------------------

CEP 58.013-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9962-4199
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 08:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.995.037/0001-90

Certidão nº: 28142484/2022

Expedição: 28/08/2022, às 19:26:31

Validade: 24/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.995.037/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 26.995.037/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:20:57 do dia 28/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2023.

Código de controle da certidão: **F7F4.A2EE.4FD2.847D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **B2CA.BB87.1C77.62BB**

Emitida no dia 16/12/2022 às 16:44:23

Nome Empresarial:

ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço:

PROFESSORA ALICE AZEVEDO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.306.185-8

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

238

CNPJ/CPF:

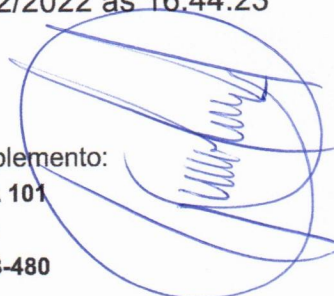
26.995.037/0001-90

Complemento:

SALA 101

CEP:

58013-480



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/01/2023
Hora: 21:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/001511

Nº de Controle de Autenticação

539.605.635.566

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26995037000190	Nome do Contribuinte ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA			
Endereço RUA PROFA ALICE AZEVEDO		Número 00238	Apto/Sala 101	Bloco SALA 101
Bairro CENTRO	CEP 58013480	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 135670-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

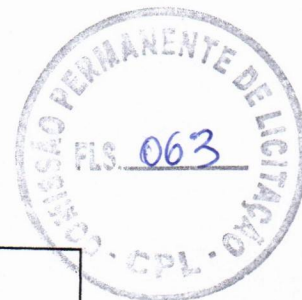
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 04/01/2023 21:22:58

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.995.037/0001-90
Razão Social: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R PROFESSORA ALICE AZEVEDO 238 SALA 101 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020402024236417622

Informação obtida em 22/02/2023 13:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA



Ofício nº 158/2022 GAB/PMP

Pitimbu, 17 de março de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.995.037/0001-90, com sede à Rua Prof. Alice de Azevedo N 238, centro Joao pessoa - Paraíba, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Luis Eduardo Pinho Trocoli, prestou o fornecimento de material de informática, Material escolar e de expediente: (lápiz grafite, borracha, papel ofício, marca texto, almofada de carimbo, cola branca, folha isopor, pasta az, TNT, cartolina, clips, grampo, grampeador, lápis de cor, envelope, caderno brochura e etc. como também notebook, roteador e impressora), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Cartório Souza Martins
Milena Sabrina Oliveira Dutra
Escrevente

Respeitosamente,

Francisco Carlos de Figueiredo Pinheiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 065/2021



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 425-III do CPC)
João Pessoa-PB 21/03/2023
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Selo Digital: AN62696-0YAF
Emol R\$3,13 ISS R\$0,16 Farpem R\$0,38
Fepj R\$0,58 MP R\$0,05



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



Proc. Dispensa Licitação: 002/2023

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Diante a necessidade da Casa Legislativa Municipal em realizar as aquisições de material de expediente para poder suprir sua demanda, onde se é necessário para uso não só nos dias de sessões, mas nos gabinetes de cada vereador.

Surgiu a demanda de se fazer as respectivas aquisições, em observância a **PCA – Plano Anual de Contratação**, constatou-se que já existia um percentual estipulado no mesmo, sendo assim, partiu do setor competente a formalização do pleito. No entanto em ato contínuo a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, foi exposta no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico do respectivo ente realizador. Cumprindo o prazo mínimo prescrito no **Paragrafo Único do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**.

Em ato contínuo, foi escolhido o **PROPONENTE** que apresentou a melhor proposta dos outros que também manifestaram a pretensão em pactuar com a administração pública. Porém o escolhido foi o que apresentou os melhores



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



valores mais vantajosos para a administração pública. Sendo mais econômico em correlação dos outros apresentados, bem como a pronta entrega poderia ser de imediato.

Outro ponto relevante foi a observância da documentação apresentada pela proponente, no qual estava apta para a celebração do instrumento contratual, uma vez que a regularidade fiscal e qualificação estavam comprovadas na documentação apresentada, ou seja, estava com plena qualificação técnica ao objeto pretendido e demonstrando total capacidade operacional.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os preços apresentados, foram comparados com os dos outros proponentes participantes, ou seja compatibilidade com os preços praticados de mercado, não existindo nenhuma majoração de valores. Sendo assim também levado em consideração apronta entrega e eficiência no atendimento, princípios norteadores da administração pública.

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DESPACHO Nº 002/2023

Do: Agente de Contratação.

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Encaminha procedimentos da **Dispensa nº 002/2023**

Ilustríssimo Senhor Assessor.

Em atenção ao que preconiza a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021**, segue os autos administrativos dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, seguindo as peças do procedimento administrativo para a sua apreciação.

Sendo assim, sem mais para o momento, e na certeza de contar com vossa atenção em apreciar as devidas peças técnicas em apenso, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.

Cruz do Espírito Santo em 17 de fevereiro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



PARECER JURIDICO: DISPENSA LICITAÇÃO DE N°. 002/2023

Ementa: ANALISA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL 14.133/21**.

Ao: Agente de Contratação

DA SINOPSE FÁTICA:

Trata-se a matéria sobre análise do processo administrativo de Dispensa de Licitação, tomando como base precisamente o **Art. 75 da Lei Federal 14.133/2023**. Tendo a pretensão de contratação o fornecimento de Material de Expediente a ser disponibilizado ao Poder Legislativo Mirim para atender as demandas administrativas.

DO MÉRITO DO PROCESSO DE DISPENSA.

Destarte após analisar minuciosamente o procedimento trazido a esta assessoria, é possível observar que todo o processo, transcorreu dentro das luzes que rege a lei federal supramencionada contendo os seguintes elementos básicos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



Dessa forma, é notório que os elementos básicos exigíveis na nova legislação, foram atendidos de forma transparente e cristalina, uma vez que o processo teve sua publicidade nos meios eletrônicos em conformidade com o que preconiza a Lei, e em atendimento a **PCA – Plano de Contratação Anual**, elaborado pelo setor competente do Poder Legislativo Municipal.

DA POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Diante o exposto nos autos trazidos a baila, esta assessoria jurídica, opina pela possibilidade da realização do instrumento contratual por ter o procedimento sob análise ter atendido aos ditames da Lei Federal 14.133/2021 na íntegra com total transparência e objetividade. Podendo o processo correr em ato contínuo nos tramites exigíveis pela novo estatuto das licitações.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo, é o que se entende.

Cruz do Espírito, 23 de fevereiro de 2023

Renato Santos de Melo
ADV. OAB-PB 25229
Tel. (83) 99802-3198

RENATO SANTOS DE MELO

Assessor Jurídico
OAB: 25229



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



MEMORANDO Nº 002/2023

Do: Agente de Contratação.

Para: Presidente da Casa Legislativa

Assunto: Encaminha procedimentos da Dispensa nº 002/2023

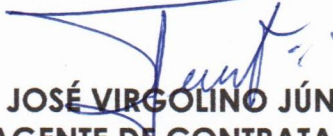
Excelentíssima Senhora Presidente.

Em atenção ao que preconiza a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021**, segue os autos administrativos dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, bem como o relatório técnico dos procedimentos, para a devida apreciação e em ato contínuo a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em conformidade com o que dispõe o **Art. 71 Inciso IV da Lei 14.133/21**.

Sendo assim, sem mais para o momento, e na certeza de contar com vossa atenção em apreciar as devidas peças técnicas em apenso, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.

Cruz do Espírito Santo em 23 de fevereiro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2023

Fundamentação: Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei nº 14.133/2021, na Ata da Sessão pública apresentada pelo agente de contratação, **RESOLVE**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o resultado do Processo de Pretensão Contratual sobre a modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2023 a **Empresa: ED Comercio Serviços e Locações -CNPJ: 26.995.037/001-90**, como ganhadora dos seguintes itens: 01- (R\$ 0,60), itens: 02 (R\$ 12,00), itens: 03 - (R\$ 0,80), itens: 04 - (R\$ 9,50), itens: 05- (R\$ 9,80), itens: 06- (R\$ 1,00), itens: 07- (R\$ 1,00), itens: 08 - (R\$ 3,50), itens: 09 - (R\$ 42,00), itens: 10 - (R\$ 4,00), itens: 11- (R\$ 4,00), itens: 12- (R\$ 4,00), itens: 13- (R\$ 3,80), itens: 14 - (R\$ 38,00), itens: 15- (R\$ 6,00), itens: 16 - (R\$ 7,50), itens: 17- (R\$ 42,00), itens: 18 - (R\$ 28,00), itens: 19- (R\$ 9,00), itens: 20- (R\$ 0,80), itens: 21- (R\$ 4,00), itens: 21- (R\$ 34,00), itens: 22 - (R\$ 22,00), itens: 23 - (R\$ 69,00), itens: 24- (R\$ 285,00), itens: 25 - (R\$ 18,00), itens: 26 - (R\$ 6,50), itens: 27- (R\$ 42,00), itens: 28- (R\$ 84,00), itens: 29 - (R\$ 45,00), itens: 30 - (R\$ 18,00) e itens: 31- (R\$ 24,00), alcançando no valor global de **R\$: 17.724,00. (Dezessete mil setecentos e vinte e quatro centavos).**

Cruz do Espírito Santo (PB), 23 de fevereiro de 2023


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA - FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO XLVIII

Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2023

Fundamentação: Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei nº 14.133/2021, na Ata da Sessão pública apresentada pelo agente de contratação, **RESOLVE**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o resultado do Processo de Pretensão Contratual sobre a modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2023 a Empresa: **ED Comercio Serviços e Locações -CNPJ: 26.995.037/001-90**, como ganhadora dos seguintes itens: 01- (R\$ 0,60), itens: 02 (R\$ 12,00), itens: 03 - (R\$ 0,80), itens: 04 - (R\$ 9,50), itens: 05- (R\$ 9,80), itens: 06- (R\$ 1,00), itens: 07- (R\$ 1,00), itens: 08 - (R\$ 3,50), itens: 09 - (R\$ 42,00), itens: 10 - (R\$ 4,00), itens: 11- (R\$ 4,00), itens: 12- (R\$ 4,00), itens: 13- (R\$ 3,80), itens: 14 - (R\$ 38,00), itens: 15- (R\$ 6,00), itens: 16 - (R\$ 7,50), itens: 17- (R\$ 42,00), itens: 18 - (R\$ 28,00), itens: 19- (R\$ 9,00), itens: 20- (R\$ 0,80), itens: 21- (R\$ 4,00), itens: 21- (R\$ 34,00), itens: 22 - (R\$ 22,00), itens: 23 - (R\$ 69,00), itens: 24- (R\$ 285,00), itens: 25 - (R\$ 18,00), itens: 26 - (R\$ 6,50), itens: 27- (R\$ 42,00), itens: 28- (R\$ 84,00), itens: 29 - (R\$ 45,00), itens: 30 - (R\$ 18,00) e itens: 31- (R\$ 24,00), alcançando no valor global de **R\$: 17.724,00. (Dezessete mil setecentos e vinte e quatro centavos).**

Cruz do Espírito Santo (PB), 23 de fevereiro de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM DE UM LADO A EMPRESA ED COMERCIO E DO OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo**, com sede à Praça dos Três Poderes, s/n. Centro, Cruz do Espírito Santo, inscrita no **CNPJ – 09.308.842/0001-80**, neste ato representada pela Presidente **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, residente e domiciliado no sítio Massangana I, Zona Rural de Cruz do Espírito Santo doravante de nominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa: **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com endereço à Rua Professora Alice Azevedo, 238, Sala 101, Centro, – Cidade de João Pessoa - PB, inscrita no **CNPJ: 26.995.037/0001-90**, doravante denominado **CONTRATADA**, nas formas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Contratação de serviços continuado de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os locais definidos no quadro constante do *caput* desta Cláusula poderão sofrer alteração de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, que comunicará previamente à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento decorre do Processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2023** com fundamentação no que dispõe o **art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pela execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo pagará **mensalmente** ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$ 17.724,00 (Dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Já estão inclusos nos preços os tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros pertinentes ao objeto, seguro, lucro e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seus Anexos.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



Item	Descrição	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	Total
1	APONTADOR de lápis manual, portátil com 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, sem depósito	und	30	0,60	18,00
2	ALMOFADA para carimbo em tecido, com tinta preta, estojo plástico, dimensões (19,5 x 12,5) cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	10	12,00	120,00
3	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20 mm de largura X 30 mm de comprimento X 5 mm de espessura). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	100	0,80	80,00
4	Bloco de notas adesivas - adesivo reposicionável, colorido, tipo "post it", contendo aproximadamente 5 blocos (90 folhas por bloco); 76MMX76MM	unid	50	9,50	475,00
5	CAIXA ARQUIVO MORTO, em polietileno, na cor azul, medindo no mínimo 380 (comp.) x 180 (larg.) x 290 (alt) mm	und	250	9,80	2.450,00
6	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	600	1,00	600,00
7	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	und	200	1,00	200,00
8	CANETA marca texto, fluorescente, ponta chanfrada com traço de 4,0mm, na cor amarelo	UND	150	3,50	525,00
9	CALCULADORA grande, com pilha, no mínimo 12 dígitos	und	5	42,00	210,00
10	CLIPES, de aço niquelado, nº3, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	30	4,00	120,00
11	CLIPES, de aço niquelado, nº4, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20	4,00	80,00
12	CLIPES, de aço niquelado, nº8, embalagem com 500g, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	cx	20	6,00	120,00
13	COLA branca escolar, plástica, instantânea, para colar papel, madeira, embalagem com 90g	und	20	3,80	76,00
14	CORRETIVO líquido, a base de água e pigmentos	und	5	38,00	190,00

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

	brancos, não tóxico, com 18ml, embalagem com 12 unidades e validade de no mínimo 1 ano				
15	EXTRATOR de grampo, tipo espátula, em inox, medindo 15,0 cm de comprimento	und	20	6,00	120,00
16	FITA adesiva transparente, em rolo com 48mmx40m.	und	30	7,50	225,00
17	GRAMPEADOR de mesa, médio, de metal, 26/6 com capacidade para grampear até 30 folhas de papel de 75g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	15	42,00	630,00
18	GRAMPEADOR de mesa, pequeno, de metal, 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m ² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15	28,00	420,00
19	GRAMPO galvanizado, para grampeador 26/06, embalagem com 5000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	cx	20	9,00	180,00
20	LÁPIS grafite nº2, revestidos em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante	und	50	0,80	40,00
21	LIVRO DE ATA com 200 fls	und	5	34,00	170,00
22	LIVRO DE ATA com 100 fls	und	5	22,00	110,00
23	Organizador de mesa articulável dupla	und	15	69,00	1.035,00
24	PAPEL A4, branco, caixa com 10 resmas	cx	20	285,00	5.700,00
25	PAPEL FILIPINHO, pct de papel A4, cores variadas, com 45fl.	pct	10	18,00	180,00
26	PASTA plástica transparente de polipropileno, com elástico e aba, na cor fumê, dimensões 3x235x335mm, formato ofício	und	100	6,50	650,00
27	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m ² , dimensões (100 x 120 x 70) mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido	und	15	42,00	630,00
28	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , medindo (160 x 110 x 80)mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	und	15	84,00	1.260,00
29	Pen Drive 16GB	und	10	45,00	450,00
30	TESOURAS com ponta, tamanho grande	und	10	18,00	180,00
31	Trio porta caneta/clips/lembrete	und	20	24,00	480,00
Dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais					17.724,00

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O Contrato poderá ser repactuado, visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano, em conformidade com o que couber nos **arts. 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os reajustes serão efetuados com base em índices oficiais, qual seja o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO DO PAGAMENTO

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das documentações de regularidade fiscais

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor/fiscal do contrato, conforme disposição legal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O valor correspondente será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em favor da contratada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Sobre o valor faturado será retido na fonte o Imposto sobre serviços ISS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses – de **24/02/2023** á **24/02/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 05 (cinco) anos , nos termos do **art. 106 da Lei Federal 14.133/14**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento contratual, deverão ocorrer com a função

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



programática descrita abaixo;

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Contratação de fornecimento de material de expediente.
3390.30	Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data prevista no Contrato;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato;
- Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- Coordenar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais alocados no local de prestação do serviço.
- Cumprir as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal;
- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, as seguintes:

- proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às dependências dos prédios para os quais foram contratados os serviços, respeitadas as normas de segurança estabelecidas e aquelas contidas neste Contrato e em diplomas legais específicos;
- fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato;

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**



c) designar, em conformidade com o disposto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atualizada, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato,

d) atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;

e) efetuar o pagamento das Notas Fiscais ou Faturas nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

f) solicitar da **CONTRATADA**, quando for conveniente, a comprovação da qualificação técnica de seus profissionais em atividades relacionadas ao objeto deste Contrato;

g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

O Contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, mediante designação de fiscal para assegurar o cumprimento do contrato, com competência técnica compatível com as peculiaridades do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A presença da Fiscalização durante a prestação dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela completa e perfeita entrega dos produtos, na forma da legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização exercida pelo Fiscal de Contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá** subcontratar o serviço objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes formas: I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e III – Judicial, nos

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB

CNPJ: 09.308.842/0001-80



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**



termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do município de Cruz do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo da cidade de Cruz do Espírito Santo/PB competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente Contrato

Cruz do Esp. Santo 24 de fevereiro de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
Presidente

ED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 002/2023

Contrato: 002/2023

Modalidade: Dispensa

Fundamentação: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2023

Contratante: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Contratada: ED Comercio e Serviços Ltda.

CNPJ/CPF: 26.995.037/0001-90

Objeto: Fornecimento de material de expediente

Vigência: 12 (12) Meses

Valor Contrato: R\$ 17.724,00 (Dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação:

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção. Dos Serviços Legislativos
3390.30	Material de Consumo

Cruz do Espírito Santo, 24 de fevereiro de 2023


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO XLVIII

Atos do Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 002/2023

Contrato: 002/2023

Modalidade: Dispensa

Fundamentação: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2023

Contratante: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Contratada: ED Comercio e Serviços Ltda.

CNPJ/CPF: 26.995.037/0001-90

Objeto: Fornecimento de material de expediente

Vigência: 12 (12) Meses

Valor Contrato: R\$ 17.724,00 (Dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais)

Dotação:

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção. Dos Serviços Legislativos
3390.30	Material de Consumo

Cruz do Espírito Santo, 24 de fevereiro de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE

